



DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

DEFINIÇÃO

Incentivo financeiro concedido ao servidor ativo docente que se encontra nas classes D-I, D-II, D-III e D-IV.

PÚBLICO-ALVO

Docentes ativos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

REQUISITOS BÁSICOS

- Possuir login e senha para acesso ao SIPAC;
- RT – Especialista: possuir título de Especialista para o docente que se encontra na Classe D-I, D-II, D-III ou D-IV;
- RT – Mestre: possuir título de Mestre para o docente que se encontra na Classe D-I, D-II, D-III e D-IV;
- RT – Doutor: possuir título de Doutor para o docente que se encontra na Classe D-I, D-II, D-III e D-IV.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Quando a titulação for estrangeira, será necessário fazer abertura de processo de reconhecimento na UFPB ou revalidação em qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) credenciada pelo MEC.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Formulário devidamente preenchido, disponibilizado no site da Progep;
- Cópia do Diploma de doutorado, mestrado ou especialização, frente e verso;
- Cópia do termo de posse, somente para servidores da Classe D-I.



PROCEDIMENTOS DO PROCESSO OU SERVIÇO

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	Abre o processo no SIPAC, anexa os documentos e encaminha para o departamento ao qual o professor é vinculado.
2	Departamento de curso	Toma conhecimento do processo e encaminha para a CPPD.
3	CPPD	Recebe o processo no SIPAC, analisa o processo, dá o parecer, emite a Portaria CPPD/Progep e encaminha para o registro da progressão na folha de pagamento.
4	DCPS	Recebe o processo no SIPAC, executa o registro da progressão na folha de pagamento e encaminha o processo para arquivamento no NDPI.
5	NDPI	Recebe o processo no SIPAC para realizar o arquivamento.

FLUXO DE PROCESSO

Em elaboração.

CONTATO

Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

- E-mail: cppd@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7138
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 12.772 de 28/12/2012.
- Lei 12.963 de 24/09/2013.
- Resolução nº 02/1989 – Estabelece que cada unidade acadêmica possa criar a sua própria resolução para progressão funcional.